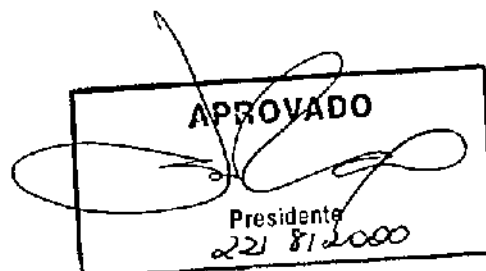




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.645

Informações do Executivo sobre macrozoneamento, setorização e parcelamento de solo e SUSTAÇÃO, por sessenta dias, da tramitação da PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º 66, do Vereador ANTONIO GALDINO, que condiciona a audiência pública inclusão de área no perímetro urbano e alteração de macrozoneamento, de setorização e de parcelamento do solo.



CONSIDERANDO que este Vereador apresentou Requerimento ao Plenário n.º 3.407, aprovado na Sessão Ordinária de 25 de abril p.p., solicitando manifestação do Chefe do Executivo sobre as questões levantadas em documento (ofício n.º 412/99, do 9.º Promotor de Justiça de Jundiaí) juntado aos autos da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí n.º 66, do Vereador Antonio Galdino, que condiciona a audiência pública inclusão de área no perímetro urbano e alteração de macrozoneamento, de setorização e de parcelamento do solo;

CONSIDERANDO o teor do ofício GP.L. n.º 270/2000, em resposta ao referido Requerimento, dando conta de que "os questionamentos formulados encontram-se respondidos nos autos das Ações Cíveis Públicas em trâmite nas 4.ª e 5.ª Varas Cíveis desta Comarca, processos n.º 1782/99 e 1881/99, respectivamente",

REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do duto Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo informe à Casa:

- qual a sua manifestação sobre as questões levantadas pelo Promotor Público no citado ofício, uma a uma, no que tange à Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí n.º 66 (enviar cópia, ao menos, dos quesitos respondidos nos processos n.ºs 1782/99 e 1881/99)?

REQUEIRO, ainda, SUSTAÇÃO, por sessenta dias, da tramitação da referida proposta.

Sala das Sessões, 22/08/00

FELISBERTO NEGRI NETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

EXPEDIENTE

Ofício GP.L nº 497 /2000
Processo nº 18.247-5/2000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

03090,06 SET 06 de Setembro de 2000

PROTOCOLO GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente
12/09/2000

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 3.645/2000 da lavra do ilustre Vereador Felisberto Negri Neto vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

Embora coloque o dd. Promotor de Justiça, em seu ofício nº 412/99, encaminhado a Presidência dessa Casa de Leis, a necessidade de cumprimento de normas básicas, dentre elas o planejamento municipal democrático para inclusão de áreas no perímetro urbano e alteração de macrozoneamento, de setorização e de parcelamento do solo, nos autos da Ação Civil Pública distribuída à 4ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 1.782/99, silencia sobre o condicionamento à audiência pública para aqueles casos.

Com referência aos autos do processo judicial nº 1.881/99, distribuído à 5ª Vara Cível desta Comarca, o dd. Promotor de Justiça em sua peça inicial coloca que "Não houve planejamento e muito menos qualquer envolvimento da comunidade local, tramitando essa alteração de zoneamento sem a população, direta e indiretamente por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

suas associações, pudesse de alguma forma opinar. Também não se permitiu qualquer parecer ou estudo por parte da COMISSÃO DO PLANO DIRETOR ou do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA".

Ao que foi rebatido por esta Prefeitura Municipal, posto que os órgãos técnicos realizaram estudos de modo a apontar as áreas possíveis de expansão da cidade, que servem de base para alterações do Plano Diretor.

Quanto ao não envolvimento da comunidade, há fartada documentação naqueles autos, que demonstram que a população foi informada através dos meios de comunicação de massa e de reuniões e debates organizados por este Poder Público, por Organizações Não Governamentais, Entidades de Classe, inclusive com a vinda de especialistas e técnicos de universidades paulistas, além de audiências públicas obrigatórias para aprovação do EIA/RIMA, sendo que a primeira foi realizada em 25 de março de 1999.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA
mabb5